

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

O Presidente da República, de acordo com os artigos 84, inciso XIV; 93, inciso VI; e 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, combinados com o artigo 74 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24.293/94-12, do Ministério da Justiça, resolve

A P O S E N T A R,

a partir de 18 de novembro de 1994, o Doutor FRANCISCO DIAS TRINDADE, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, com a vantagem do inciso III do artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em razão do direito adquirido previsto no inciso XXXVI do artigo 5º da Carta magna.

Brasília DF, 2 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO

Alexandre de Paula Dupeyrat Martins